



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 063/2006

Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2005, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à Internet via serviço de banda larga, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 870 do Procedimento n. 193/06/2006 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa NET Florianópolis Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa NET FLORIANÓPOLIS LTDA., estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 808, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 72.461.072/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Senhor Leonardo P. Gomes Pereira, inscrito no CPF sob o n. 606.399.897-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e pelo seu Gerente Regional, Senhor Hamilton Ricardo Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 578.485050-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 099/2005 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2006NE000486, em 04/05/2006, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 099/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de julho de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEONARDO P. GOMES PEREIRA
DIRETOR FINANCEIRO

HAMILTON RICARDO PEREIRA DA SILVA
GERENTE REGIONAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO